



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1170 – Sexta - Feira 24 de Junho de 2016

DECRETO Nº. 562

Aral Moreira – MS, 20 de Junho de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 801/26/11/2015”.

DECRETA

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 50.000,00**, discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde

06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020154.2036 – Bloco Atenção MAC

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

50.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de remanejamento de Dotações, autorizado pela Lei Municipal nº 801/2015, artigo 6º, II, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde

06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020154.2036 – Bloco Atenção MAC

44.90.51.00 – Obras e Instalações...R\$ 50.000,00

50.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 563/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 669/2007, de 28.12.2007 com redação alterada pela Lei nº 754/2012 de 18/07/2012, em seu artigo 3º, ficam substituídos e empossados os Membros Titulares e Membros Suplentes, para comporem o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ARAL MOREIRA-MS** - os seguintes cidadãos:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: **JULIO CESAR RECALDES FIGUEIREDO**
Titular: **MARINETE CHAVES MATTOSO**
Titular: **NIMIA ELOISA FRANCO**

Suplente: **SIDNEI VIEIRA DE MELO**
Suplente: **DILMA DE SANTANA**
Suplente: **TEREZINHA ROSELY OLMEDO**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: **NELSON DA SILVA MARQUES** (Sinted)
Titular: **CARLOS ALBERTO RAMIRO** (Sindicato Rural)

Suplente: **ANA MARIA SOARES FLOR** (Sinted)
Suplente: **EIDI IRIS SCHIMDT MITTANCK** (Sindicato Rural)

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: **SILVANA MARIA ALVES CORDEIRO**

Suplente: **GILSON DE OLIVEIRA FERREIRA**
REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES:
Titular: **WANDERLEI CARDOSO BERNARDINO** - (Associação de Moradores)
Titular: **SANDRA AREVALO**(Associação de Moradores)
Titular: **GERALDO ALVES DE SOUZA** (Movimento de Terra)

Suplente: **JULIO VIEIRA DE MELO** (Associação de Moradores)
Suplente: **RAMÃO MELCIADES FIGUEIREDO** (Associação de Moradores)
Suplente: **EDIVALDO GONÇALVES PAIM** (Movimento de Terra)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 009/2013.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 20 DE Junho DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 564/2016

Edson Luiz de David, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - SUBSTITUIR o Membro do Comitê para Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FIS de Aral Moreira-MS, o Sr. FABRICIO FRANCO MARQUES – pelo Sr. **JULIO CESAR RECALDES FIGUEIREDO**, nos termos do Decreto nº 450/11/09/2015, em seu artigo 1º, com efeitos retroativos contados a partir de 01/06/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 20 DE JUNHO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA:

PORTARIA Nº 576/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **JOÃO ANTUNES FLORES**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativas ao ano base de 2015, contados a partir de 20/06/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 20 DE JUNHO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal